

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;


Considerando o pedido de Revisão de Aposentadoria em favor de Ana Delma Marques Dornelas, constante nos autos do Processo nº 2016.04.0009R1;

Considerando a deliberação na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo Deferimento da revisão dos proventos de inatividade da interessada, a partir de agosto de 2011, por ser esta a data da ocorrência da prescrição quinquenal, inclusive com a inclusão da gratificação de atividade em saúde, por possuir esta gratificação característica de generalidade e impessoalidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Maio de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 09.05.2018 às 16:30h
Exemplar com 44 páginas
Nº 6671

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.335 DE 02 DE MAIO DE 2018

Institui o Programa Estadual Amapá Afroempreendedor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA ESTADUAL AMAPÁ AFROEMPREENDEDOR, com os seguintes objetivos:

I - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento dos empreendedores afroamapaenses;

II - desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo afroamapaense no Estado do Amapá, nos diversos setores da economia, com ênfase nos segmentos cultural, artísticos, turístico, estético e identitário;

III - promover e fortalecer o Empreendedorismo nas Comunidades Quilombolas, Comunidades Tradicionais e de Terreiros;

IV - promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população negra amapaense que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho;

V - criar a Rede Estadual de Micro e Pequenos Afroempreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento.

Art. 2º VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º Para a consecução dos objetivos deste Programa poderão ser celebrados convênios, ajuste e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos pelo Programa Estadual AMAPÁ AFROEMPREENDEDOR.


Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário.

Art. 5º VETADO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 064 /18-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0244/2015-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 0244/15-AL**, especificamente seus artigos 2º e 3º, de autoria parlamentar.

RAZÕES DO VETO:

A proposição de Lei tem como finalidade de instituir o Programa Estadual Amapá Afroempreendedor, desenvolvendo estratégias e ações para promover o empreendedorismo afroamapaense no Estado do Amapá nos diversos setores como: economia, segmento cultural artístico, turístico, estético e identitário.

A lei dispõe ainda em seu artigo 2º que o Poder Executivo deverá criar a Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor, composta por Secretarias Estaduais e representantes de entidades da sociedade civil que tenham afinidade com o tema abordado, contendo ainda no art. 2º um parágrafo único que regulamenta como a Comissão irá funcionar. Ressalto

Financeiro e contratos de Carteira Administrada firmados com instituições financeiras, onde esses investimento (fundos de investimento e carteiras administradas) são selecionados nos segmentos de renda fixa e renda variável, buscando realizar a meta atuarial (INPC + 6,00% a.a.), com perfil moderado e com proposta de aplicação de médio a longo prazo. É que a Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta Atuarial. Ato contínuo apresentou o demonstrativo consolidado de posição dos recursos disponíveis (aplicações mais saldos em contas correntes) em 31/07/2017, demonstrou como é feita a distribuição por plano e segmento de aplicação e por Instituição Financeira. Falou da rentabilidade acumulada dos investimentos em 2017, da evolução dos recursos aplicados de Janeiro de 2010 a Julho de 2017, da rentabilidade acumulada da Carteira da AMPREV em comparação com a Meta Atuarial de INPC + 6% a.a, bem como da rentabilidade acumulada da Carteira da AMPREV em comparação com a Meta Atuarial e os Principais Índices de renda fixa e variável do Mercado. Por fim falou sobre os produtos aplicados e do enquadramento legal desses recursos. Finalizou ressaltando que as informações financeiras utilizadas foram obtidas diretamente dos extratos de aplicação, enviadas pelas instituições financeiras gestoras dos recursos e pelos diversos demonstrativos elaborados pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado - DICAM, e colocando-se à disposição dos Conselheiros para quaisquer outros esclarecimentos. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e nove de agosto de 2017.

Presidente do Conselho Estadual de Previdência
Sebastião C. F. Magalhães: _____

Secretária do Conselho Estadual de Previdência
Lusiane Oliveira Flexa: _____

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando o pedido de Revisão de Aposentadoria em favor de Ana Delma Marques Dornelas, constante nos autos do Processo nº 2016.04.0009R1;

Considerando a deliberação na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo Deferimento da revisão dos proventos de inatividade da interessada, a partir de agosto de 2011, por ser esta a data da ocorrência da prescrição quinquenal, inclusive com a inclusão da gratificação de atividade em saúde, por possuir esta gratificação característica de generalidade e impessoalidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Publicação Diversas

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA-EPP

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação de Licença de Operação - L.O. nº 0077/2016, para a atividade de Piscicultura, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, em Fazendinha, Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018-CPL/PMF (2ª REPUBLICAÇÃO) DIA: 16/05/2018 - Hora: 09:00 - Local: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pracuuba, sito a Av. São Pedro, nº 67 - Centro. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos de uso diário e contínuo, para atendimento das Secretarias Municipais, exercício 2018 (para lista 5 e 6). O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL Pracuuba-AP, 02 de maio de 2018.

Marcos Aurelio Guedes
PREGOEIRO

O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATA

Tomada de Preço Nº 001/2018/PMUJ
TIPO: Menor preço Global Objeto: Possível contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública com capina, raspagem de sarjetas, desobstrução de bocas de lobo e galerias, poda de arvores, pintura de meio fio, limpeza de Igarapés, remoção de entulhos e educação ambiental para atender as centenas da prefeitura municipal de Laranjal do Jari. COMUNICA aos interessados que fica alterada a data da abertura das propostas dia 30/04/2018 para 18/05/2018 a 09h00minhs, na sala de projetos da secretaria de infraestrutura - SEINFE sito a Avenida Tancredo Neves nº 2524 - Bairro - Agreste, Laranjal do Jari/AP. retirada do edital das 08h00minhs as 12h00minhs no endereço mencionado acima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3931/01 e alterações.

Laranjal do Jari, 02 de maio de 2018.

Marcio Nobre de Brito
Presidente da CPLCSO/PMUJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: 3401.0077/2018 - SEMOB/PMF
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2018 -
CCL/SEGOV/PMF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE (GERADOR DE ENERGIA) REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 387/DPCN/2016. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

DE PREÇOS: 08/05/2018 - 08:00hs. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/05/2018 - 09:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2018 - 09:00hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2018 - 10:00hs. NÚMERO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO: ID Nº 717832. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

MACAPÁ-AP, 02 DE MAIO DE 2018.

ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMF



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, CONTRATADA: TRATMAQ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.984.198/0001-04, estabelecida na ROD. BR 156 S/Nº, Jardim Felicidade, CEP 68.909-094, Macapá-AP. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 028/2018 - AQ. RETROESCAVADEIRA, TRATOR E IMPL. AGRÍCOLAS DEST. À SEC. MUN. AGRICULTURA em atendimento ao Conv. Federal nº do SICONV 828034/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 17,45 % (dezessete inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. O valor do contrato, após a supressão, é R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Ferreira Gomes-AP, 16/04/2018.

João Alvaro Rocha Rodrigues
Prefeito de Ferreira Gomes-AP



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através do Pregoeiro Dr. WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA e Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 037/2018 de 15/03/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, através do Processo nº 0194/2018, realizará às 12h00min (horário de Brasília) do dia 23/05/2018, na sala de sessões públicas da CPL/PMFG, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - COM REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, tem por objeto: Aquisição de Materiais para Confecção de Artesanato, para realização dos Projetos Sociais, ofertados pelo CRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital, regida pela 8.666/93 e suas alterações. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.ferreiragomes.ap.gov.br e podem ser solicitados por e-mail: cpl.fgomes@gmail.com Local de Realização: situada na Rua Duque de Caxias, s/n - Centro - Ferreira Gomes/AP - CEP: 68.915-000.

Ferreira Gomes, 02 de maio de 2018.

Wilbyson Haroldo Ferreira Batista
Pregoeiro
Decreto nº 037/2018-PMFG